

Justiça Federal

Digital

► **Dia 16/05 tem
leilão na JFES
com mais de
300 lotes**



383

▶ Justiça Federal capixaba realiza solenidade em homenagem à posse de seus novos dirigentes na próxima quinta, 11/05



A nova diretora do foro, Cristiane Conde Chmatalik, é membro do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/ES)

A Justiça Federal realiza no dia 11 de maio, às 16 horas, a Solenidade em Homenagem à Posse dos Novos Dirigentes da Seção Judiciária do Espírito Santo, na sede do órgão, em Vitória.

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal André Fontes, confirmou presença na cerimônia, dentre outras autoridades.

Foram nomeados, respectivamente, para os cargos de diretora do foro, vice-diretor e substituto eventual, no biênio 2017/2019, os juízes federais Cristiane Conde Chmatalik, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Rogerio Moreira Alves.

Titular do 2º Juizado Especial Federal (JEF) de Vitória, Cristiane Chmatalik foi vice-diretora do foro no biênio 2015/2017, na gestão do juiz federal José Eduardo do Nascimento.

O novo vice-diretor, Ricarlos Almagro, é titular da 4ª VF-Cível e exerceu a direção do foro no biênio 2009/2011.

Já o substituto eventual, Rogerio Alves, é titular do 3º JEF e colabora com a Direção do Foro desde 2007 como supervisor das centrais de mandados.

Rogerio Alves, substituto eventual



Ricarlos Almagro, vice-diretor



▶ JFES leva a leilão mais de 300 lotes no dia 16/05

A Justiça Federal de Vitória, em parceria com a leiloeira Hidirlene Duszeiko, realizam leilão presencial e eletrônico no próximo dia 16 de maio, a partir das 13h, na sede da Justiça Federal. Haverá possibilidade de lances online de qualquer lugar do país, pelo www.hdleiloes.com.br.

Serão levados a leilão mais de 300 lotes, entre móveis, imóveis, automóveis e combustíveis. Entre os bens ofertados mais de 35 lotes são imóveis localizados nas cidades de Vitória, Serra, Cariacica, Guarapari, Vila Velha, Ibitirama, Alfredo Chaves, Nova Venécia, Cachoeiro de Itapemirim. Dentre eles, uma casa localizada na Ilha do Boi, avaliada em R\$ 3,4 milhões, podendo ser arrematada por R\$ 1,7 milhões.

Para participação e oferta de lances eletrônicos os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.hdleiloes.com.br em até 24 horas antes do leilão. Interessados podem obter informações mais detalhadas pelo site www.hdleiloes.com.br ou então pelo 0800-707-9272 ou (27) 99888-0468. **Com informações da HD Leilões**



Um dos bens a serem ofertados é uma casa na Ilha do Boi, em Vitória

▶ Pleno do STJ indica Fernando Mattos para CNJ



Fernando Mattos compôs o CNJ no último biênio e já foi diretor do foro da JFES por dois biênios consecutivos (2011/2013 e 2013/2015)

O Pleno do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indicou, na noite de quarta-feira, 26, a desembargadora federal Daldice Maria Santana de Almeida, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), e o juiz federal Fernando César Baptista de Mattos, da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória (JFES/TRF2), para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A escolha de um juiz para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi adiada para 3 de maio.

A desembargadora Daldice Maria Santana de Almeida recebeu 30 votos (houve uma abstenção). O juiz Fernando César Baptista de Mattos teve 28 votos, contra dois votos dados à juíza Luciane Merlin Clève Kravetz, vinculada ao TRF4, e uma abstenção.

Antes de serem empossados, os três indicados precisam ser aprovados pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e pelo Plenário do Senado e, posteriormente, nomeados pelo presidente da República, como estabelece a Constituição.

O CNJ é composto por 15 membros, sendo nove deles do Judiciário. O conselho é presidido pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que indica dois magistrados da Justiça estadual. Ao STJ cabe indicar um ministro para a Corregedoria Nacional de Justiça e dois magistrados da Justiça Federal. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) também indica um ministro, além de dois juízes do Trabalho. Os outros seis integrantes são escolhidos

pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pelo Ministério Público, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

O CNJ controla a atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, bem como o cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

O Conselho Nacional do Ministério Público foi instituído pela Emenda Constitucional 45, com atribuição de controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros.

É composto por 14 membros, incluindo o procurador-geral da República, que o preside, quatro membros do Ministério Público da União, três membros do Ministério Público dos estados, dois juízes (indicados pelo STF e pelo STJ), dois advogados (indicados pelo Conselho Federal da OAB) e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada (indicados pela Câmara e pelo Senado). **Com informações do STJ**

▶ Prazos suspensos no dia 28 de abril

Por meio da Portaria Nº TRF2-PTP-2017/00216 de 28 de abril de 2017, o presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, desembargador federal André Fontes, determinou a suspensão dos prazos processuais na segunda instância e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. **Veja o ato no www.jfes.jus.br**

▶ Prova objetiva do XVI Concurso para Juiz tem resultado retificado

A Comissão Organizadora e Examinadora do XVI Concurso para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da Justiça Federal de Primeira Instância, na 2ª Região, divulgou edital que retifica a relação dos candidatos classificados na prova objetiva seletiva, após o julgamento dos recursos, para realizarem as provas escritas. O concurso é realizado no Rio de Janeiro e no Espírito Santo. **Clique para ler o edital.**

▶ Pesquisa de sobre acesso à Justiça Federal apura primeiros resultados

A Justiça Federal do Espírito Santo realizou, entre os meses de março e abril, pesquisa para avaliar a percepção dos usuários quanto à acessibilidade das instalações e dos principais serviços disponibilizados pela Seção Judiciária.

Elaborado pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, o formulário ficou disponível na internet (www.jfes.jus.br) e nos locais de atendimento durante um mês.

De acordo com o diretor do Núcleo de Obras e Manutenção e membro da comissão Carlos Chaves Damásio, foram obtidas 748 respostas através do site, sendo 57,8% de advogados. Em 157 delas houve manifestação textual. Foram recebidos também respostas em papel de algumas áreas, havendo algo em torno de 100 formulários a processar.

“Mesmo antes da análise completa dos dados é possível destacar uma percepção positiva do acesso à Justiça Federal, porém com a sinalização de algumas dificuldades de acesso através do site e por atendimento telefônico”, adianta Damásio.

De acordo com o diretor, “os resultados serão analisados pela comissão, que deverá encaminhar um relatório à Direção do Foro, se possível propondo ações para a melhoria da acessibilidade”. “Outra possibilidade é de que sejam realizadas novas pesquisas para detalhar melhor algumas dificuldades apontadas nas respostas”, informa.

Acesso em sentido amplo

Instituída em 2014 pela Justiça Federal capixaba em atendimento à Recomendação 27/2009 do CNJ (convertida em Resolução 230/2016), com o objetivo de planejar, elaborar e acompanhar medidas voltadas à acessibilidade de servidores e usuários com deficiência, na prestação do serviço jurisdicional nas dependências da Seção Judiciária, a Comissão de Acessibilidade é formada por servidores das varas federais e áreas administrativas.

Este ano, além de concentrar esforços na facilitação do acesso de pessoas com deficiência, a equipe ampliou sua atuação, enxergando a acessibilidade em sentido mais amplo, de acesso à Justiça a todas as pessoas.

▶ Turma Regional da 2ª Região (Rio e ES) faz segunda sessão por videoconferência no dia 26/05



A primeira sessão da TRU por videoconferência foi realizada em novembro do ano passado

A Turma Regional de Uniformização (TRU) da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região (RJ e ES), no próximo 26/05, às 14 horas, realizará pela segunda vez uma sessão por videoconferência, com a participação de juízes em Vitória e na capital fluminense.

Para acompanhar, basta comparecer à sala de sessões das turmas recursais, no quarto andar da sede da Justiça Federal, em Vitória.

Acesse a pauta da sessão aqui.

► Servidora atua como intérprete voluntária em audiência de custódia



Sabrina é servidora da área administrativa da Justiça Federal

Fluente em língua espanhola, a servidora da Justiça Federal Sabrina Figueiredo Gini (Seção de Serviços Gerais) atuou como intérprete voluntária em audiência de custódia realizada na quinta-feira, 20/4, na 1ª Vara Federal Criminal de Vitória.

Na audiência, conduzida pelo juiz federal substituto Vítor Berger Coelho, foi ouvido o mexicano preso pela Polícia Federal no dia 18, no Aeroporto de Vitória, suspeito de integrar uma organização criminosa de tráfico internacional de drogas que transporta cocaína dentro de pedras de granito.

Sabrina havia deixado seu nome em um cadastro feito pelo Núcleo de Gestão de Pessoas do órgão, de servidores com fluência em línguas estrangeiras que estariam dispostos a atuar nas audiências de forma voluntária, quando necessário. O cadastro foi feito em 2014 por sugestão de um magistrado. Ao se cadastrar, o servidor preenchia uma ficha falando de sua experiência com o idioma e respondendo questões que indicavam seu nível de conhecimento da língua, como, por exemplo, se havia morado fora do país.

Antes de tomar posse na Justiça Federal (em 2005), Sabrina já havia sido intérprete oficial em feiras de mármore, inclusive em negociações comerciais, e também na área de navegação. Filha de pai uruguaio, a servidora já foi inúmeras vezes àquele país visitar sua família paterna. Além disso, quando criança, seu pai só se dirigia a ela e em espanhol e só respondia às perguntas dela se ela perguntasse naquele idioma.

Mas, embora seja formada em Direito e já tenha trabalhado como advogada, nunca havia sido intérprete em audiências. E sentiu-se "honrada" por poder usar suas qualificações "para ajudar o Judiciário com imparcialidade, clareza e discrição, auxiliando a Justiça em sua finalidade pura".

► Atualização do Apolo traz melhorias para o peticionamento eletrônico

O sistema Apolo contará em breve com uma plataforma mais moderna, que vai otimizar a rotina de peticionamento eletrônico. Através dessa atualização, os advogados poderão anexar e classificar petições iniciais, procurações e outras peças processuais de uma vez só, não necessitando realizar o procedimento individualmente.

Com uma nova interface, os usuários poderão usufruir de um ambiente mais intuitivo e objetivo que facilita o acesso ao portal. Essas melhorias vão ao encontro do objetivo do TRF2, que promove constantes aprimoramentos em seus sistemas para prestar um serviço público de qualidade. **Clique para acessar o Guia Rápido do Novo Portal com as principais mudanças.**

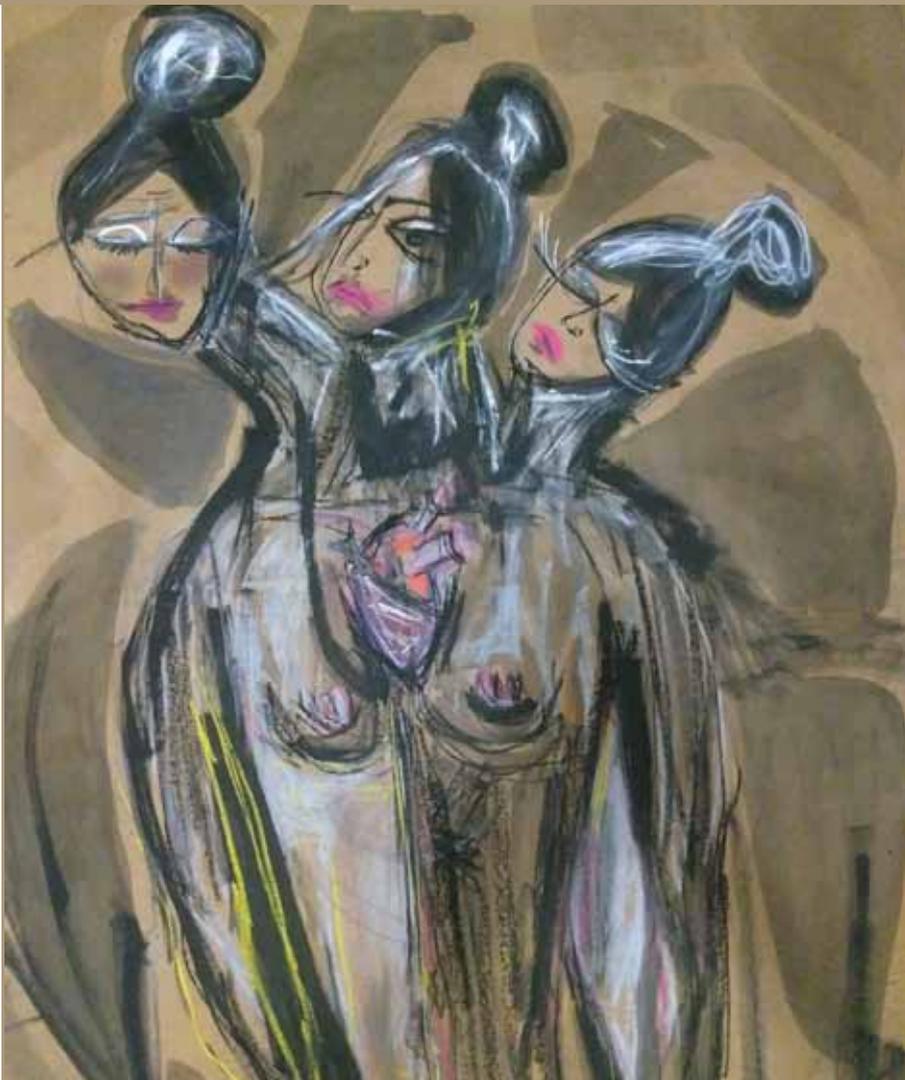
Com informações do TRF2

▶ CCJF/Vitória abre exposição em homenagem ao Mês das Mães

O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF/Vitória) abriu nesta quarta-feira, 03/05, em homenagem ao Mês das Mães, a exposição "Toda Ela", da artista plástica Renata Beloni.

A exposição ficará aberta até 15 de junho, no espaço cultural da sede da Justiça Federal, em Vitória.

Quando estiver por lá, aproveite a oportunidade e faça uma visita!



O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal em Vitória/ES e a Justiça Federal do Espírito Santo convidam

TODA
ela

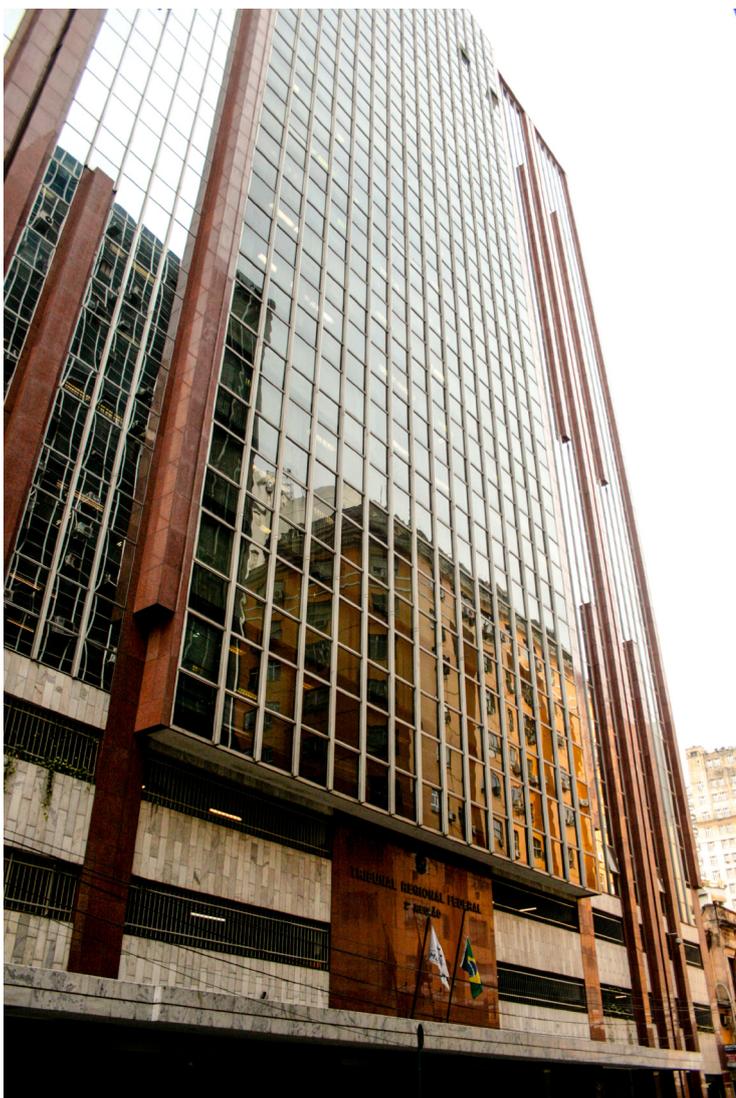
03/05 a 15/06
12h às 17h



Local:
Justiça Federal do Espírito Santo
Av. Mascarenhas de Moraes, 1877

NOTÍCIAS DO TRF2

► Locação não justifica responsabilidade de locatário por sucessão tributária*



O artigo 133 do Código Tributário Nacional (CTN), ao prever a possibilidade de responsabilização tributária de terceiro por sucessão, restringe-se à hipótese da celebração de contrato de compra e venda, quando for o caso de exploração do mesmo ramo de atividade, e sendo contemplada a aquisição do fundo de comércio ou estabelecimento. Com base nesse entendimento, a Oitava Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, negar o pedido da Fazenda Nacional de que a Associação Fluminense de Educação (AFE) fosse mantida – enquanto simples locatária – como responsável tributário, por sucessão, dos débitos do locador.

A União alega que a celebração de contrato de locação para desempenho da mesma atividade (no caso, estabelecimento de ensino) também justificaria a inclusão da AFE como ré. Mas, o relator, desembargador federal Luiz Antonio Soares, considerou que a União não conseguiu comprovar que o contrato de locação apresentado, em verdade, “dissimularia a aquisição de fundo de comércio”. Segundo o magistrado, tal circunstância não pode ser presumida sem que esteja baseada em elementos que, minimamente, apontem nesse sentido.

O desembargador excepcionou que, no máximo, a União poderia, na falta de garantia do juízo pelo executado, solicitar a penhora dos alugueres devidos pela Associação

ao locador, “mas não a inclusão desta no polo passivo da demanda executiva, com bloqueio eletrônico de suas contas bancárias, visto não ser o contrato de locação negócio apto a ensejar a responsabilidade do locatário por sucessão tributária”.

Sendo assim, o acórdão negou provimento à apelação da União, mantendo, na íntegra, a sentença que, nestes embargos à execução fiscal, ao reconhecer a ilegitimidade passiva da AFE, determinou sua exclusão do processo, por não se caracterizar, na hipótese de contrato de locação, a sucessão tributária de que trata o artigo 133 do CTN. Processo: 0003763-27.2011.4.02.5110.

*Fonte: TRF2

NOTÍCIAS DO CJF

▶ CJF libera mais de R\$ 1 bi em RPVs atuadas em março*



O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros de R\$ 1.043.621.914,73 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) atuadas em março de 2017, para um total de 116.149 processos, com 126.760 pessoas beneficiadas.

Do total geral, R\$ 794.405.636,40 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam 71.189 processos, com 75.966 pessoas beneficiadas.

O Conselho esclarece que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente liberadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual do portal do tribunal responsável.

RPVs em cada região da Justiça Federal

TRF da 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP)

Geral: R\$ 335.750.865,45

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 269.400.019,73 (16.712 processos, com 18.545 pessoas beneficiadas)

TRF da 2ª Região (RJ e ES)

Geral: R\$ 86.973.088,89

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 50.347.167,87 (3.038 processos, com 3.038 pessoas beneficiadas)

TRF da 3ª Região (SP e MS)

Geral: R\$ 195.642.497,65

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 162.705.977,29 (10.499 processos, com 10.499 pessoas beneficiadas)

TRF da 4ª Região (RS, PR e SC)

Geral: R\$ 263.400.453,32

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 226.931.767,34 (29.218 processos, com 29.223 pessoas beneficiadas)

TRF da 5ª Região (PE, CE, AL, SE, RN e PB)

Geral: R\$ 161.855.009,42

Previdenciárias/Assistenciais: R\$ 85.020.704,17 (11.722 processos, com 14.661 pessoas beneficiadas)

*Fonte: CJF

NOTÍCIAS DO CNJ

▶ CNJ: Liminar suspende recursos repetitivos nos juizados especiais*



Uma liminar dada pelo conselheiro Henrique Ávila, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), suspende o funcionamento de órgãos que julgam recursos repetitivos, que uniformizam o entendimento, no âmbito dos juizados especiais de todo o país.

A decisão, que será também submetida ao Plenário do CNJ, se deu em um pedido de providências proposto contra uma norma do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) – a Resolução n. 23/2016 – que instituiu um regimento interno do Colegiado Recursal e da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei dos Juizados Especiais do Estado do Espírito Santo.

O autor do pedido de providências alega ter sido prejudicado por uma decisão da turma recursal dos Juizados Especiais Cíveis em um processo em tramitação no 2º Juizado Especial Cível de Colatina. A liminar do CNJ determina a suspensão da resolução do tribunal capixaba e oficia os 26 Tribunais de Justiça (TJs) e cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) para que suspendam eventuais órgãos recursais dos juizados responsáveis por julgar os chamados Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) que tiverem sido instaurados.

De acordo com a liminar do conselheiro Henrique Ávila, embora não haja uma vedação direta e expressa à criação de órgãos de julgamento dos institutos nos Juizados Especiais no Código de Processo Civil (CPC), todos os dispositivos que tratam do tema determinam que o julgamento se dê, sempre, no âmbito dos tribunais, do qual não fazem parte as turmas recursais e as turmas de uniformização de jurisprudência dos Juizados.

Entendimentos diferentes

Conforme a liminar, a simples possibilidade de instauração de dois Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas referentes à mesma tese jurídica, um no Tribunal e outro no Juizado Especial, poderia ocasionar a dispersão de entendimentos em uma mesma base territorial e para a mesma população.

Segundo Henrique Ávila, “o microsistema de Juizados Especiais, de nobres propósitos embora, nada mais é do que a concretização de um método facilitador de natureza procedimental, nada justificando que nele se permita a produção de um direito diferenciado”.

Ele diz, ainda, que é fundamental que seja impedida a criação desses sistemas de uniformização de jurisprudência nos juizados, devido ao prejuízo caso toda a estrutura for criada, nos tribunais do país, com a remoção e designação de magistrados para esses novos órgãos, estabelecimento de estrutura física com dispêndio de energia e recursos financeiros, elaboração de jurisprudência e, ao final, a solução do CNJ for pela impossibilidade de instalação.

Recursos repetitivos

Os recursos repetitivos foram instituídos no Superior Tribunal de Justiça (STJ) com a Lei n. 11.672/2008, com objetivo de dar mais celeridade, isonomia e segurança jurídica no julgamento de recursos especiais que tratem da mesma controvérsia jurídica. Os tribunais de origem não precisam replicar a decisão do STJ de forma obrigatória, mas o entendimento da Corte superior tem papel importante de orientação. *Fonte: Agência CNJ de Notícias

NOTÍCIAS DO STJ

► Especialistas debatem uso medicinal de substâncias ilegais e assistência a dependentes*



“Políticas públicas e assistência à dependência química após dez anos da lei” e “Uso medicinal de substâncias proscritas” foram os temas debatidos no período da tarde no primeiro dia do seminário sobre os dez anos da Lei de Drogas, que se realiza nesta terça e quarta-feira no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com promoção da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Para tratar das políticas públicas de assistência à dependência química, o evento reuniu a subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen (presidente da mesa); a coordenadora do Centro de Referência em Drogas e Vulnerabilidade Associadas da Universidade de Brasília, Andrea Gallassi; o presidente eleito da Associação Psiquiátrica da América Latina (APAL)

e membro titular da Academia de Medicina de Brasília, Antônio Geraldo da Silva, e o presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Minas Gerais (CONEAD-MG), psiquiatra e homeopata Aloísio Andrade.

Segundo Aloísio Andrade, é preciso ter uma melhora significativa na lei porque o momento histórico atual é diferente de dez anos atrás. “A questão da dependência química é hoje o grande desafio da humanidade na segurança pública, na saúde, na psiquiatria e na assistência social. Então, o aperfeiçoamento da lei não é só necessário, como impositivo. E a perspectiva de ouvir tantas opiniões diferentes é importante porque para questões complexas como a dependência química não cabem soluções simples. Tem que ser escolhas adequadas, pertinentes, criativas e transformadoras”, ressaltou.

Uso medicinal

Os especialistas Sílvia de Oliveira Santos Cazenave, doutora em toxicologia e mestra em análise toxicológica; José Alexandre Crippa, médico psiquiatra e pesquisador da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto, e o professor Norberto Fischer, pai de Anny Fischer, primeira brasileira autorizada judicialmente a importar derivado da maconha para uso medicinal, participaram da abordagem sobre uso medicinal de substâncias proscritas. A mesa foi presidida pelo ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca.

“Temos o olhar de especialistas, mas também da sociedade, na presença do professor Norberto Fischer. Isso demonstra que o Judiciário está aberto ao diálogo, com a participação da sociedade”, afirmou o ministro.

Reynaldo da Fonseca destacou que “nada na ciência é tão matemático, então tudo que tiver uma probabilidade positiva, deve-se ter o respaldo do estado e do Judiciário. Ambos devem se fazer presentes dentro das possibilidades, dentro da discussão científica, com base essencialmente na palavra técnica das ciências médicas”.

Norberto Fischer viveu o drama de ter de importar ilegalmente o canabidiol, medicamento derivado da maconha, para o tratamento da filha, portadora de uma síndrome que afeta o desenvolvimento neuropsíquico motor, uma epilepsia de difícil controle.

Para ele, há uma grande preocupação do estado em exercer controle para evitar que a pessoa faça uso indevido do canabidiol.

“Essa burocracia acaba prejudicando as pessoas que têm pressa no uso do medicamento. Se conseguíssemos revisitar a Lei de Drogas com o olhar de saúde pública, de impacto social, talvez ela teria outros indicadores mais benéficos para o país”, salientou Norberto.

O pai vê hoje na judicialização a principal ferramenta para os avanços obtidos. “Um exemplo é o caso da Anny, porque se fôssemos esperar os trâmites normais, uma avaliação da Anvisa, a resposta seria negativa porque era proibido. Foi uma decisão judicial que nos permitiu usar o remédio. O papel do Judiciário é muito importante, e creio que vai provocar as mudanças na lei nesse sentido”, concluiu.

Os palestrantes Sílvia Cazenave e José Alexandre Crippa concordam que a Lei de Drogas precisa ser aperfeiçoada. Segundo Sílvia, “a lista de substâncias proscritas vai aumentando a cada ano. Não conseguimos acompanhar o número dessas substâncias, e muitas delas poderiam ser medicamentos, que sequer foram testados ainda, porque têm a proibição legal”, afirmou.

Alexandre Crippa ressaltou que “a lei pode ser aprimorada ou interpretada de forma a beneficiar as pessoas, mas sempre com o aval da ciência e com as pesquisas clínicas por trás. Então é algo que pode ser rediscutido. Por exemplo, o canabidiol era uma substância proscrita, hoje em dia já não é”.

Encarceramento e gênero

O último painel desta terça-feira, que teve o ministro do STJ Nefi Cordeiro como presidente de mesa, tratou da população prisional e da grande quantidade de mulheres envolvidas nesse sistema. Fernanda Bassani, doutoranda e mestra em psicologia social e institucional, psicóloga na Divisão de Saúde da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, trouxe para os participantes a temática da mulher no sistema penitenciário masculino, ou seja, a mulher visitante.

“Temos cerca de 622 mil pessoas presas no Brasil, últimos dados do censo de 2014, a quarta população carcerária do mundo. A nossa população é prioritariamente masculina, cerca de 96%. E 4% de mulheres”, ressaltou. Sua experiência profissional despertou o interesse em pesquisar o fenômeno da quantidade de visitas femininas nos presídios, muitas vezes deixando essas mulheres em condição vulnerável.

“Em Porto Alegre foi constatado que quatro a cada grupo de dez mulheres que visitam os presídios acabam se envolvendo com o tráfico de drogas. E não há política pública voltada para essas mulheres. A Lei de Drogas não cuida desse aspecto de proteção da mulher ou da família”, disse.

Para Fernanda, “há movimentos díspares sobre a descriminalização. O debate precisa amadurecer. Em termos de política pública tem que ser o homicídio o foco”, concluiu.

A cientista social Nathália Oliveira, do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, destacou que no Brasil mais de 70% dessas mulheres são negras com baixa escolaridade, sem conclusão do ensino médio. Só uma mudança de lei, segundo ela, não consegue resolver o problema, pois tem que ser acompanhada de uma política de inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho e de programas sociais.

Ela concorda que “o tráfico de drogas deveria deixar de ser um crime equiparado ao hediondo, pois ele é conexo, não tem violência. Deve-se regulamentar algum tipo de conduta”, sugeriu.

NOTÍCIAS DO STF

▶ STF decide que terreno de marinha em ilha com sede de município é da União

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu nesta quinta-feira (27) disputa envolvendo a titularidade dos terrenos de marinha situados em ilhas costeiras onde há sede de município. O tema foi abordado no Recurso Extraordinário (RE) 636199, com repercussão geral reconhecida, interposto pelo Ministério Público Federal (MPF) contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2).

Na instância de origem, o MPF ajuizou ação civil pública defendendo que os terrenos na ilha de Vitória não mais pertenciam à União e, por consequência, descaberia a manutenção da cobrança das obrigações relativas à ocupação, uso e transferência dos terrenos de marinha (taxa de ocupação, foro e laudêmio).

Isso porque, após a Emenda Constitucional (EC) 46/2005, inexistiria relação jurídica entre os ocupantes dos terrenos e a União. A ação foi julgada procedente em primeira instância da Justiça Federal, mas o TRF-2, ao julgar recurso, reformou a decisão.

O entendimento adotado pelo STF foi de que a EC 46/2005 não alterou a propriedade da União sobre os terrenos de marinha em ilhas costeiras com sede de município. A emenda alterou o inciso IV do artigo 20 da Constituição da República, no qual estão listados os bens da União, para excluir da lista as ilhas costeiras “que contenham sede de município”.

A relatora do caso, ministra Rosa Weber, votou por negar provimento ao recurso do MPF. Ela entendeu que a EC 46/2005 em nada alterou o regime jurídico constitucional dos terrenos de marinha, definidos constitucionalmente no artigo 20, inciso VII, da Constituição Federal. Os terrenos de marinha são aqueles localizados numa faixa de 33 metros a partir do mar em direção ao continente. Ou seja, aqueles terrenos situados na ilha de Vitória inseridos nessa faixa continuam sendo da União.

Segundo explicou a relatora, a partir da emenda constitucional, não se presume mais propriedade da União todo o território das ilhas sede de município. Mas isso não afasta sua propriedade sobre a faixa de 33 metros a partir do mar. “Com a EC 46/05, as ilhas costeiras em que situada sede de município passam a receber o mesmo tratamento da porção continental do território brasileiro no tocante ao regime de bens da União”, afirmou. Segundo ela, o que motivou o projeto que levou à alteração constitucional foi exatamente a promoção do princípio da isonomia. Com isso, passam a ter o mesmo tratamento os municípios sediados no continente e nas ilhas costeiras.

O voto da ministra foi acompanhado por maioria no Plenário, vencido o ministro Marco Aurélio, que dava provimento ao pedido do MPF. Foi aprovada a seguinte tese, para fim de repercussão geral: “A EC 46/2005 não interferiu na propriedade da União, nos moldes do artigo 20, VII, da Constituição da República, sobre os terrenos de marinha e seus acrescidos, situados em ilhas costeiras sede de municípios”.

*Fonte: STF



Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

